

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 09, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 172ª Reunião ordinária do Conselho, ocorrida no dia 09/04/2024, DECIDE:

I - Conceder vistas conjunta ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF, Conselheiro Manoel Alessandro Machado de Araújo; à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH/DF, Conselheira Tereza da Costa Ferreira Loder; ao Instituto Brasília Ambiental, Conselheira Nathalia Lima de Araújo Almeida; à Universidade de Brasília, Conselheiro Philippe Pomier Layrargues; à Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - Seção DF - ABES/DF, Conselheiro Adauto Santos do Espírito Santo; ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF; ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF; à Associação do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, Conselheiro Erick Marcel e Silva Viana e ao Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF, Conselheiro Luciano Dantas de Alencar, sobre à Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano no Distrito Federal" (137147659) e à Minuta de Resolução que "Estabelece procedimentos para o licenciamento ambiental dos Núcleos Urbanos Informais no território do Distrito Federal, de que trata a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021 e dá outras providências" (137147956), ambas constantes do processo SEI (00393-00001004/2020-18).

II - Em acordo com a deliberação Plenária, as contribuições de vistas das Minutas de Resolução deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva do CONAM/DF até o dia 16/05/2024 e apreciado no CONAM/DF, em reunião extraordinária prevista para o dia 28/05/2024, observado o disposto no artigo 37 do Decreto 38.001 de 2017.

III - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

IV - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado
Presidente do CONAM/DF

DECISÃO Nº 10, DE 09 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF e, de acordo com as deliberações da 172ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 09/04/2024, DECIDE:

I - Prorrogar, por 120 dias, a vigência do Grupo de Trabalho criado pela Decisão 12/2023 - CONAM/DF, para relatar o Processo nº 00393-00000156/2023-46 - CIPLAN, que solicita autorização do Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF para recebimento de resíduos sólidos (combustível alternativo) oriundos de outros Estados e coprocessamento em fornos de clínquer no DF - SEMA/DF.

II - Publique-se.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado
Presidente do CONAM/DF

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

DESPACHO DO PRESIDENTE
Em 12 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no 1º trimestre de 2024.

Fornecedor	Espécie	Período	Valor Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Janeiro a Março	50.184,24	Publicações de atos oficiais.

RÔNEY NEMER

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 12 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º do Artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional no 4º trimestre de 2023.

Fornecedor	Espécie	Período	Valor Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Outubro a Dezembro	59.043,52	Publicações de atos oficiais.

RÔNEY NEMER

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA CONSELHO DELIBERATIVO

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 07.04.2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator MARCELO DA SILVA MARINHO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000084/2024-26, referente à abertura de 1 (Um) dia de Colônia de Férias exclusivas para os filhos e netos dos Servidores e Colaboradores da Fundação Jardim Zoológico de Brasília. (Sessão decorrente da Vigésima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo SEI), ocorrida na reunião de 27 de março de 2024);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, MIRIAM DAMASCENO , ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA ,MARCELO MARINHO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 07.04.2023

O CONSELHO DELIBERATIVO DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o art.7º, inciso II da Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997 c/c o artigo 22, inciso V, do Estatuto desta Fundação, resolve:

Art. 1º Aprovar por unanimidade o Parecer do Conselheiro Relator ELTON SANTOS CARDOSO, relativo ao PROCESSO SEI-GDF nº 00196-00000304/2024-11, referente à concessão de suprimento de fundos para arcar com despesas de transporte/transfêrencia de um exemplar Babuíno sagrado (Papio hamadryas). (Sessão decorrente da Vigésima Ata Extraordinária do Conselho Deliberativo SEI), ocorrida na reunião de 27 de março de 2024);

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, MARCIO CARNEIRO AGUIAR, MIRIAM DAMASCENO, ELTON SANTOS CARDOSO, NATÁLIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA, MARCELO MARINHO, DANIELLA DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 12 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, com base na delegação de competência instituída através da Portaria nº 53, de 29 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 239, de 17 de dezembro de 2019, no artigo 44, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço nº 34, de 11 de abril de 2024, publicada no DODF nº 70, de 12 de abril de 2024, página 54, ONDE SE LÊ: "...LM/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA...", LEIA-SE: "...M/CHECON DESIGN E CENOGRAFIA LTDA...".

ANALICE MARIA MARÇAL DE LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023(*)

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 6º, inciso I, da Portaria nº